



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO DE CAMPO BELO/MG

RETIFICAÇÃO Nº 03

O **Município de Campo Belo** e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP** RESOLVEM RETIFICAR os itens referentes ao Edital nº 01/2020, de 19/02/2020 e seus Anexos I, II, III, IV e X, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2020

ONDE SE LÊ:

O Município de Campo Belo e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Púbico destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos de nível superior, médio, técnico e fundamental do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Campo Belo, observados os termos da Lei Municipal Complementar nº 4, de 03 de outubro de 1991, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Campo Belo, e dá outras providências."; da Lei Municipal nº 1.783, de 31 de janeiro de 1995, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de 5% (cinco por cento) de vagas dos cargos e serviços públicos da Administração Municipal, para trabalhadores portadores de deficiências e dá outras providências"; da Lei Orgânica do Município de Campo Belo, de 05 de fevereiro de 2018; da Lei Municipal nº 3.825, de 25 de abril de 2019, que "Reserva aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública direta e indireta."; da Lei Municipal Complementar nº 176, de 12 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre os cargos e vencimentos no âmbito do Município de Campo Belo e dá outras providências e alterações posteriores."; na Lei Municipal Complementar nº 183, de 04 de maio de 2020, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 176, de 12 de dezembro de 2019." e demais alterações, legislações complementares pertinentes e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LEIA-SE:

O Município de Campo Belo e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Púbico destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos de nível superior, médio, técnico e fundamental do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Campo Belo, observados os termos da Lei Municipal Complementar nº 4, de 03 de outubro de 1991, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Campo Belo, e dá outras providências."; da Lei Municipal nº 1.783, de 31 de janeiro de 1995, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de 5% (cinco por cento) de vagas dos cargos e serviços públicos da Administração Municipal, para trabalhadores portadores de deficiências e dá outras providências"; da Lei Orgânica do Município de Campo Belo, de 05 de fevereiro de 2018; da Lei Municipal nº 3.825, de 25 de abril de 2019, que "Reserva aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública direta e indireta."; da Lei Municipal Complementar nº 176, de 12 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre os cargos e vencimentos no âmbito do Município de Campo Belo e dá outras providências e alterações posteriores."; na Lei Municipal Complementar nº 181, de 26 de dezembro de 2019, que "Altera a Lei Complementar nº 176/2019, que dispõe sobre os cargos e vencimentos no âmbito do Município de Campo Belo e dá outras providências." e na Lei Municipal Complementar nº 183, de 04 de maio de 2020, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 176, de 12 de dezembro de 2019." e demais alterações, legislações complementares pertinentes e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.





ONDE SE LÊ:

- **2.2.2.** Em atendimento à Lei Municipal n° 3.825, de 25 de abril de 2019, o mínimo de 10% (dez por cento) do número de vagas disponibilizadas para cada cargo neste Concurso Público será reservada a candidatos negros/afrodescendentes, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1° § 1° do referido dispositivo legal, totalizando **52** (**cinquenta e duas**) **vagas**.
- **2.2.2.1.** O percentual de 10% (dez por cento) de reserva de que trata o item 2.2.2 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas disponibilizadas por cargo no Concurso Público, conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital.

LEIA-SE:

- **2.2.2.** Em atendimento à Lei Municipal n° 3.825, de 25 de abril de 2019, o mínimo de 10% (dez por cento) do número de vagas disponibilizadas para cada cargo neste Concurso Público será reservada a candidatos negros/afrodescendentes, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1° § 1° do referido dispositivo legal, totalizando **43** (quarenta e três) vagas.
- **2.2.2.1.** O percentual de 10% (dez por cento) de reserva de que trata o item 2.2.2 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo no Concurso Público, conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital.

ONDE SE LÊ:

3.9 Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Geral da Previdência Social.

LEIA-SE:

3.9 Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Geral da Previdência Social. (Revogado)

ONDE SE LÊ:

- **4.1.3.** Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e nomeado:
 - a) Não poderá mudar de cargo público sem outro Concurso Público;
 - b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Quadro do **ANEXO I**;
 - c) As vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG** durante o prazo de validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação;
 - d) Estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente.

LEIA-SE:

- **4.1.3.** Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e nomeado:
 - a) Não poderá mudar de cargo público sem outro Concurso Público;
 - b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Quadro do **ANEXO I**;
 - c) Deverão ser respeitados o planejamento do MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG e a ordem de classificação desse certame para o preenchimento das vagas ofertadas durante o prazo de validade o Concurso Público;
 - d) Estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente.





ONDE SE LÊ:

4.4.1 As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet*, *e-mail* ou ligações telefônicas e serão expedidas para o *e-mail* e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.

LEIA-SE:

4.4.1 As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet*, *e-mail* ou mensagens telefônicas e serão expedidas para o *e-mail* e/ou mensagem de telefone que o candidato especificar no Formulário Eletrônico de Inscrição.

INCLUI-SE:

4.4.5.1 Em virtude da pandemia do Covid-19, as atividades administrativas do **IBGP** estão ocorrendo em *home office*, sendo assim, no período de realização desse certame, <u>não haverá atendimento</u> <u>presencial e telefônico</u> e, dessa forma, o canal oficial que deve ser utilizado pelo candidato é o do *e-mail*: <u>contato@ibgp.org.br.</u>

ONDE SE LÊ:

5.10. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **09/06/2020**.

LEIA-SE:

5.10. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **16/06/2020**.

ONDE SE LÊ:

6.1.27 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 6.1 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12.1, alínea "c", deste Edital.

LEIA-SE:

6.1.27 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 6.1 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12.1, alínea "i", deste Edital.

ONDE SE LÊ:

- **9.4** Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60** (**sessenta**) **minutos** antes do horário das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas.
- **9.5** Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões conforme itens 10.1.7.1 e 10.1.7.2 deste Edital ou não se apresentar para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação.

LEIA-SE:

9.4 Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60** (**sessenta**) **minutos** antes do horário das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, máscaras de proteção, álcool em gel 70% em recipiente pequeno e transparente sem rótulos e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas.





- **9.4.1** Não será permitida a entrada do candidato que não estiver usando <u>corretamente</u> o material definido em 9.4, ou seja, usar a máscara cobrindo a boca e o nariz.
- **9.4.2** Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
- **9.4.3** Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.
- **9.5** Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões conforme itens 10.1.7.1 e 10.1.7.2 deste Edital ou não se apresentar para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação.
- **9.5.1** Em função do impacto da pandemia do Covid-19, o candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Concurso durante a aplicação da prova, poderá ser eliminado deste Concurso Público.

ONDE SE LÊ:

- **9.21** Poderá ser eliminado o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.8 deste Edital;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.1.18 deste Edital;
 - e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
 - f) Não acatar a determinação contida no item 9.14 deste Edital;
 - g) Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 10.1.18 deste Edital;
 - h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
 - j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas;
 - k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
 - 1) Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - m) Não assinar sua folha de resposta da prova objetiva;
 - n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
 - o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
 - p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - r) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - t) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo **IBGP**.





LEIA-SE:

- **9.21** Poderá ser eliminado o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.8 deste Edital;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.1.18 deste Edital;
 - e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
 - f) Não acatar as determinações contidas nos itens 9.4 e 9.13 deste Edital;
 - g) Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 10.1.18 deste Edital;
 - h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
 - j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas;
 - k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
 - 1) Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - m) Não assinar sua folha de resposta da prova objetiva;
 - n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
 - o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
 - p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - r) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - t) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo **IBGP**.

INCLUI-SE:

- **9.22.** O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG e o IBGP asseguram que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo Coronavírus.
- **9.23.** Poderá haver o cancelamento do Concurso Público, alteração do local e/ou data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos dados informados quando da inscrição no certame.
- **9.24.** O **IBGP** não se responsabilizará pelo fornecimento de máscaras ou álcool gel aos candidatos no dia de prova.
- **9.25.** O **IBGP** adotará as seguintes medidas preventivas durante a aplicação das provas:
 - a) Para a chegada do candidato, na abertura do portão, estabelecerá metodologia de ordenamento de entrada do candidato, a fim de respeitar o distanciamento de 1,5 (um e meio) metros evitando





proximidade de aglomerações que deverá estar descrita no CDI – Comprovante definitivo de Inscrição;

- b) Dentro do local de prova, no período de aplicação:
 - b.1) Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente as salas de prova e sanitários;
 - b.2) Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
 - b.3) Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos, estar sempre com máscara inclusive para espirrar ou tossir e em caso de estar distante de outras pessoas cobrir com o braço e evitar o compartilhamento de objetos;
 - b.4) Recomendará priorizar o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
 - b.5) Manterá portas e janelas das salas de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
 - b.6.) Colocará em espaço isolado candidatos que porventura no ato da checagem de entrada apresentem febre acima de 37,8°.
 - b.7) Disponibilizará as cadeiras/carteiras de prova com distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros laterais para esquerda, direita, frente e costa, para cada candidato.

ONDE SE LÊ:

10.1.4 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de 02/08/2020, para os cargos: Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Administrativos, Auxiliar de Serviço de Manutenção e Conservação e Auxiliar de Serviços Gerais (30 horas), em dois turnos, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

TURNO MANHÃ - 08h30 às 12h00	TURNO TARDE - 14h00 às 17h30
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (30hs)
301 - AGENTE ADMINISTRATIVO I	303 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

10.1.5 A aplicação das Provas Objetivas ocorrerá na data provável de **09/08/2020**, para os cargos descritos no quadro abaixo, também **em dois turnos**, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

TURNO MANHÃ - 08h30 às 12h00	TURNO TARDE - 14h00 às 17h30
103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40 hs)	104 – CALCETEIRO
302 - AGENTE FAZENDÁRIO	105 - ELETRICISTA
306 - MOTORISTA	106 - OPERADOR DE MÁQUINAS
307 - ORIENTADOR SOCIAL	107 - PEDREIRO
401 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	108 - PINTOR
402 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	109 - SOLDADOR
403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	304 - FISCAL DE INSPEÇÃO
404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	305 - MONITOR DE RECREAÇÃO E ESPORTES
405 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	504 - ANALISTA ADMINISTRATIVO (40 hs)
501 - ADVOGADO SOCIAL SUAS	506 - ANALISTA CONTÁBIL (40 hs)
502 - AGENTE FISCAL II	511 - ASSISTENTE SOCIAL DO SUAS





503 - ANALISTA ADMINISTRATIVO (30 hs)	513 - BIBLIOTECONOMISTA
505 - ANALISTA CONTÁBIL (30 hs)	514 - EDUCADOR FÍSICO
507 - ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	515 - ENFERMEIRO
508 - ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	520 - FARMACÊUTICO
509 – ARQUITETO URBANISTA	522 - FISIOTERAPEUTA EM SAÚDE DA MULHER
510 - ASSISTENTE SOCIAL DO SUS	523 – MÉDICO (ESF)
512 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	526 - MÉDICO VETERINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
516 - ENFERMEIRO REGULADOR	527 - NUTRICIONISTA
517 - ENGENHEIRO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	528 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL
518 - ENGENHEIRO DE OBRAS	529 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA
519 - ENGENHEIRO FLORESTAL	530 - ODONTOPEDIATRA
521 – FISIOTERAPEUTA	532 - PSICÓLOGO DO SUAS
524 - MÉDICO PSIQUIATRA	534 – TURISMÓLOGO
525 - MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
531 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
533 - PSICÓLOGO DO SUS	

LEIA-SE:

10.1.4 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de 02/08/2020, para os cargos: Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Administrativos, Auxiliar de Serviços Gerais (30 horas), em dois turnos, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

TURNO MANHÃ - 08h30 às 12h00	TURNO TARDE - 14h00 às 17h30
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (30hs)
301 - AGENTE ADMINISTRATIVO I	303 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

10.1.5 A aplicação das Provas Objetivas ocorrerá na data provável de **09/08/2020**, para os cargos descritos no quadro abaixo, também **em dois turnos**, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

TURNO MANHÃ - 08h30 às 12h00	TURNO TARDE - 14h00 às 17h30
103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40hs)	104 – CALCETEIRO
302 - AGENTE FAZENDÁRIO	106 - OPERADOR DE MÁQUINAS
306 – MOTORISTA	107 - PEDREIRO
307 - ORIENTADOR SOCIAL	108 - PINTOR
401 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	109 - SOLDADOR
402 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	205 - ELETRICISTA
403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	304 - FISCAL DE INSPEÇÃO
404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	305 - MONITOR DE RECREAÇÃO E ESPORTES
405 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	504 - ANALISTA ADMINISTRATIVO (40hs)
501 - ADVOGADO SOCIAL SUAS	506 - ANALISTA CONTÁBIL (40hs)
502 - AGENTE FISCAL II	511 - ASSISTENTE SOCIAL DO SUAS
503 - ANALISTA ADMINISTRATIVO (30hs)	513 - BIBLIOTECONOMISTA





505 - ANALISTA CONTÁBIL (30hs)	514 - EDUCADOR FÍSICO
507 - ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	515 - ENFERMEIRO
508 - ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	520 - FARMACÊUTICO
509 – ARQUITETO URBANISTA	522 - FISIOTERAPEUTA EM SAÚDE DA MULHER
510 - ASSISTENTE SOCIAL DO SUS	523 – MÉDICO (ESF)
512 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	526 - MÉDICO VETERINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
516 - ENFERMEIRO REGULADOR	527 - NUTRICIONISTA
517 - ENGENHEIRO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	528 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL
518 - ENGENHEIRO DE OBRAS	529 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA
519 - ENGENHEIRO FLORESTAL	530 - ODONTOPEDIATRA
521 – FISIOTERAPEUTA	532 - PSICÓLOGO DO SUAS
524 - MÉDICO PSIQUIATRA	534 – TURISMÓLOGO
525 - MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
531 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
533 - PSICÓLOGO DO SUS	

ONDE SE LÊ:

10.1.9 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, a partir de 27/07/2020 para a prova do dia 02/08/2020 e a partir do dia 03/08/2020 para a prova que ocorrerá no dia 09/08/2020.

LEIA-SE:

10.1.9 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) contendo o local, a sala, o horário e outras informações importantes sobre a realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, a partir de 27/07/2020 para a prova do dia 02/08/2020 e a partir do dia 03/08/2020 para a prova que ocorrerá no dia 09/08/2020.

ONDE SE LÊ:

10.3.6 Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a Prova Prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto itens de consumo como água e alimentos.

LEIA-SE:

10.3.6 Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a Prova Prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto itens de consumo como água, alimentos, máscaras e álcool em gel 70%.

ONDE SE LÊ:

10.3.15Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação.

LEIA-SE:

- **10.3.15**Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação, máscaras de proteção e álcool em gel 70%.
- **10.3.15.1** Não será permitida a entrada do candidato que não estiver usando **corretamente** a máscara, ou seja, cobrindo a boca e o nariz.





- **10.3.15.2** Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da Prova Prática.
- **10.3.15.3** O candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, estabelecido pela Coordenação do Concurso, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento na entrada do candidato e durante toda a realização da Prova Prática.

ONDE SE LÊ:

10.3.17Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
- b) Não apresentar a documentação exigida para a referida etapa;
- c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- h) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

LEIA-SE:

10.3.17Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
- b) Não apresentar a documentação exigida para a referida etapa;
- c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- h) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
- i) Não obedecer às orientações estabelecidas no item 10.3.15 e seus subitens.





ANEXO I - CARGO PÚBLICO, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PCD E NEGROS) E VENCIMENTO INICIAL

ONDE SE LÊ:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1° A 4° SÉRIE)

61760		JORNADA S	SALÁRIO	VAGAS				
CARGO	PRÉ REQUISITO	DE TRABALHO	MENSAL.	AMPLA CONCOR.	PCD	NEGROS	TOTAL VAGAS	
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Ensino Fundamental Incompleto.	40 h/s	R\$ 1.170,00	41	05	05	51	
102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	- Ensino Fundamental Incompleto	30 h/s	R\$ 1.120,00	36	04	05	45	
103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		40 h/s	R\$ 1.170,00	08	01	01	10	
104 – CALCETEIRO	Ensino Fundamental Incompleto.	40 h/s	R\$ 1.380,00	02	00	00	02	
105 - ELETRICISTA	Ensino Fundamental Incompleto e curso de eletricista em conformidade com NR 10 e Portaria n° 3.214/78.	40 h/s	R\$ 1.380,00	02	00	00	02	
106 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "D" ou "E"	40 h/s	R\$ 1.690,00	08	00	01	09	
107 - PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto.	40 h/s	R\$ 1.380,00	03	00	01	04	
108 - PINTOR	Ensino Fundamental Incompleto.	40 h/s	R\$ 1.380,00	04	00	01	05	
109 - SOLDADOR	Ensino Fundamental Incompleto.	40 h/s	R\$ 1.380,00	02	00	01	03	

ENSINO MÉDIO COMPLETO

aunaa		JORNADA	SALÁRIO	O VAGAS				
CARGO	PRÉ REQUISITO	DE TRABALHO	MENSAL	AMPLA CONCOR.	PCD	NEGROS	TOTAL VAGAS	
301 - AGENTE ADMINISTRATIVO I	Ensino Médio Completo.	30 h/s	R\$ 1.270,00	38	02	05	45	
302 - AGENTE FAZENDÁRIO	Ensino Médio Completo.	30 h/s	R\$ 1.270,00	06	00	01	07	
303 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Ensino Médio Completo.	40 h/s	R\$ 1.270,00	46	03	05	54	
304 - FISCAL DE INSPEÇÃO	Ensino Médio Completo.	40 h/s	R\$ 1.425,00	02	00	00	02	
305 - MONITOR DE RECREAÇÃO E ESPORTES	Ensino Médio Completo.	40 h/s	R\$ 1.170,00	02	00	01	03	
306 - MOTORISTA	Ensino Médio Completo, CNH Categoria "D" ou "E" e curso para a respectiva área de atuação, conforme a função a ser exercida (Curso de especialização de condutores para transporte de veículos de emergência).	40 h/s	R\$ 1.425,00	25	02	03	30	
307 - ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo.	30 h/s	R\$ 1.270,00	06	00	01	07	





ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

21722		JORNADA	SALARIO	VAGAS				
CARGO	PRÉ REQUISITO	DE TRABALHO	MENSAL	AMPLA CONCOR.	PCD		TOTAL VAGAS	
401 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Informática com conclusão registrada, reconhecido pelo MEC.	40 h/s	R\$ 1.425,00	03	00	01	04	
402 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Edificações, reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40 h/s	R\$ 1.425,00	01	00	00	01	
403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40 h/s	R\$ 1.690,00	45	04	06	55	
404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Radiologia e atualização em mamografía, reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	24 h/s	R\$ 1.690,00	08	00	01	09	
405 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Segurança do Trabalho, reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40 h/s	R\$ 1.425,00	01	00	00	01	

21722		JORNADA	SALARIO	VAGAS				
CARGO	PRÉ REQUISITO	DE TRABALHO	MENSAL	AMPLA CONCOR.	PCD	NEGROS	TOTAL VAGAS	
501 - ADVOGADO SOCIAL SUAS	Ensino Superior Completo em Direito reconhecida pelo MEC e registro na OAB.	30 h/s	R\$ 2.075,00	01	00	00	01	
502 - AGENTE FISCAL II	Ensino Superior Completo reconhecida pelo MEC.	30 h/s	R\$ 2.075,00	02	00	01	03	
503 - ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ensino Superior Completo	30 h/s	R\$ 2.075,00	02	00	00	02	
504 - ANALISTA ADMINISTRATIVO	reconhecida pelo MEC.	40 h/s	R\$ 2.260,00	03	00	01	04	
505 - ANALISTA CONTÁBIL	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis reconhecida	30 h/s	R\$ 2.075,00	02	00	00	02	
506 - ANALISTA CONTÁBIL	pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40 h/s	R\$ 2.260,00	01	00	00	01	
507 - ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Ensino Superior Completo em Psicologia e/ou Fonoaudiologia reconhecida pelo MEC.	30 h/s	R\$ 2.075,00	02	00	01	03	
508 - ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Ensino Superior Completo reconhecida pelo MEC em algum dos seguintes cursos: Serviço Social, Psicologia, Direito, Administração, Antropologia, Administração Pública, Contabilidade, Economia, Economia Doméstica, Gestão Pública, Pedagogia, Sociologia, Terapia Ocupacional.	30 h/s	R\$ 2.075,00	03	00	01	04	





ENSINO SUPERIOR COMPLETO

		JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO	VAGAS			
CARGO	PRÉ REQUISITO		MENSAL	AMPLA CONCOR.	PCD	NEGROS	TOTAL VAGAS
509 – ARQUITETO URBANISTA	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	30 h/s	R\$ 2.600,00	01	00	00	01
510 - ASSISTENTE SOCIAL DO SUS	Ensino Superior Completo em Serviço Social reconhecida pelo	30 h/s	R\$ 2.075,00	02	00	01	03
511 - ASSISTENTE SOCIAL DO SUAS	MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	30 h/s	R\$ 2.075,00	08	00	01	09
512 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia ou Gestão Pública.	30 h/s	R\$ 3.500,00	02	00	00	02
513 - BIBLIOTECONOMISTA	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	30 h/s	R\$ 2.075,00	01	00	00	01
514 - EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado) reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40 h/s	R\$ 2.260,00	02	00	00	02
515 - ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40 h/s	R\$ 2.260,00	17	01	02	20

		JORNADA	SALÁRIO	VAGAS				
CARGO	PRÉ REQUISITO	DE TRABALHO	MENSAL	AMPLA CONCOR.	PCD	AGAS NEGROS 00 00 00 01	TOTAL VAGAS	
516 - ENFERMEIRO REGULADOR	Ensino Superior Completo em Enfermagem reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40 h/s	R\$ 2.260,00	01	00	00	01	
517 - ENGENHEIRO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil reconhecida pelo MEC, com especialização em áreas afins a Trânsito, Transporte, Tráfego ou Mobilidade Urbana e registro no respectivo Conselho Profissional.	30 h/s	R\$ 2.600,00	01	00	00	01	
518 - ENGENHEIRO DE OBRAS	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	30 h/s	R\$ 2.600,00	02	00	00	02	
519 - ENGENHEIRO FLORESTAL	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	30 h/s	R\$ 2.600,00	01	00	00	01	
520 - FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40 h/s	R\$ 2.260,00	03	00	01	04	
521 - FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	30 h/s	R\$ 2.075,00	04	00	01	05	





ENSINO SUPERIOR COMPLETO

	ppé proviers	JORNADA	SALÁRIO	VAGAS				
CARGO	PRÉ REQUISITO	DE TRABALHO	MENSAL	AMPLA CONCOR.	PCD	NEGROS	TOTAL VAGAS	
522 - FISIOTERAPEUTA EM SAÚDE DA MULHER	Ensino Superior Completo em Fisioterapia reconhecida pelo MEC, com especialização em áreas afins a Saúde da Mulher e registro no respectivo Conselho Profissional.	20 h/s	R\$ 2.075,00	01	00	00	01	
523 - MÉDICO (PSF)	Ensino Superior Completo em Medicina reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40 h/s	R\$ 8.850,00	08	01	01	10	
524 - MÉDICO PSIQUIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em Psiquiatria reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	30 h/s	R\$ 8.850,00	01	00	00	01	
525 - MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária	40 h/s	R\$ 2.260,00	01	00	00	01	
526 - MÉDICO VETERINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	30 h/s	R\$ 2.075,00	02	00	00	02	
527 - NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40 h/s	R\$ 2.260,00	02	00	00	02	

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

		JORNADA	SALÁRIO		VA	GAS	
CARGO	PRÉ REQUISITO	DE TRABALHO	MENSAL	AMPLA CONCOR.	PCD	NEGROS	TOTAL VAGAS
528 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	Ensino Superior Completo em Odontologia com especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	20 h/s	R\$ 2.075,00	02	00	00	02
529 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	Ensino Superior Completo em Odontologia com especialização em Endodontia reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	20 h/s	R\$ 2.075,00	02	00	00	02
530 - ODONTOPEDIATRA	Ensino Superior Completo em Odontologia com especialização em <u>Odontopediatria</u> reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	20 h/s	R\$ 2.075,00	01	00	00	01
531 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado) reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40 h/s	R\$ 2.260,00	03	00	01	04
532 - PSICÓLOGO DO SUAS	Ensino Superior Completo em Psicologia reconhecida pelo	30 h/s	R\$ 2.075,00	05	00	01	06
533 – PSICÓLOGO DO SUS	MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40 h/s	R\$ 2.260,00	02	00	00	02

ENSING SELECTOR COMPLETO									
CARGO	PRÉ REQUISITO	JORNADA	SALÁRIO MENSAL	VAGAS					
		DE TRABALHO		AMPLA CONCOR.	PCD	NEGROS	TOTAL VAGAS		
534 - TURISMÓLOGO	Ensino superior completo em Turismo ou de Tecnologia em Gestão de Turismo reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	30 h/s	R\$ 2.075,00	01	00	00	01		

TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 381	VAGAS PCD: 23	VAGAS NEGROS: 52	TOTAL VAGAS: 456
----------------	-------------------------------	---------------	------------------	------------------





LEIA-SE:

	. INCOMPLETO (1 ²	

CARCO		JORNADA	SALÁRIO	VAGAS				
CARGO	PRÉ REQUISITO	DE TRABALHO	MENSAL	AMPLA CONCOR.	PCD	NEGROS	TOTAL VAGAS	
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Ensino Fundamental Incompleto.	40h/s	R\$ 1.170,00	42	03	06	51	
102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Engine Fundamental Incomplete	30h/s	R\$ 1.120,00	37	03	05	45	
103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto	40h/s	R\$ 1.170,00	08	01	01	10	
104 – CALCETEIRO	Ensino Fundamental Incompleto.	40h/s	R\$ 1.380,00	02	00	00	02	
106 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "D" ou "E"	40h/s	R\$ 1.690,00	07	01	01	09	
107 – PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto.	40h/s	R\$ 1.380,00	04	00	00	04	
108 – PINTOR	Ensino Fundamental Incompleto.	40h/s	R\$ 1.380,00	04	00	01	05	
109 – SOLDADOR	Ensino Fundamental Incompleto.	40h/s	R\$ 1.380,00	03	00	00	03	

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

	Ensino Fundamental Completo e						
205 – ELETRICISTA	curso de eletricista em	40h/s	R\$ 1.380.00	02	00	00	02
205 - ELETRICISTA	conformidade com NR 10 e	40n/s	K\$ 1.380,00	02	00	00	02
	Portaria nº 3.214/78. (Revogado)						

ENSINO MÉDIO COMPLETO

au nao		JORNADA SALÁRIO		VAGAS				
CARGO	PRÉ REQUISITO	DE TRABALHO	MENSAL	AMPLA CONCOR.	PCD	NEGROS	TOTAL VAGAS	
301 - AGENTE ADMINISTRATIVO I	Ensino Médio Completo.	30h/s	R\$ 1.270,00	37	03	05	45	
302 - AGENTE FAZENDÁRIO	Ensino Médio Completo.	30h/s	R\$ 1.270,00	05	01	01	07	
303 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Ensino Médio Completo.	40h/s	R\$ 1.270,00	46	02	06	54	
304 - FISCAL DE INSPEÇÃO	Ensino Médio Completo.	40h/s	R\$ 1.425,00	02	00	00	02	
305 - MONITOR DE RECREAÇÃO E ESPORTES	Ensino Médio Completo.	40h/s	R\$ 1.170,00	03	00	00	03	
306 – MOTORISTA	Ensino Médio Completo, CNH Categoria "D" ou "E" e curso para a respectiva área de atuação, conforme a função a ser exercida (Curso de especialização de condutores para transporte de veículos de emergência).	40h/s	R\$ 1.425,00	25	02	03	30	
307 - ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo.	30h/s	R\$ 1.270,00	05	01	01	07	





ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

		JORNADA	SALÁRIO		VA	GAS	
CARGO	PRE REQUISITO	DE TRABALHO	MENSAL	AMPLA CONCOR.	PCD	NEGROS	TOTAL VAGAS
401 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Informática com conclusão registrada, reconhecido pelo MEC.	40h/s	R\$ 1.425,00	04	00	00	04
402 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Edificações, reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40h/s	R\$ 1.425,00	01	00	00	01
403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40h/s	R\$ 1.690,00	46	03	06	55
404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo, Certificado de Curso Técnico em Radiologia, reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	24h/s	R\$ 1.690,00	07	01	01	09
405 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Segurança do Trabalho, reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40h/s	R\$ 1.425,00	01	00	00	01

		JORNADA	SALÁRIO		VA	GAS	
CARGO	PRÉ REQUISITO	DE TRABALHO	MENSAL	AMPLA CONCOR.	PCD	NEGROS	TOTAL VAGAS
501 - ADVOGADO SOCIAL SUAS	Ensino Superior Completo em Direito reconhecida pelo MEC e registro na OAB.	30h/s	R\$ 2.075,00	01	00	00	1
502 - AGENTE FISCAL II	Ensino Superior Completo reconhecida pelo MEC.	30h/s	R\$ 2.075,00	03	00	00	3
503 - ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ensino Superior Completo	30h/s	R\$ 2.075,00	02	00	00	2
504 - ANALISTA ADMINISTRATIVO	reconhecida pelo MEC.	40h/s	R\$ 2.260,00	04	00	00	4
505 - ANALISTA CONTÁBIL	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis reconhecida	30h/s	R\$ 2.075,00	02	00	00	2
506 - ANALISTA CONTÁBIL	pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40h/s	R\$ 2.260,00	01	00	00	1
507 - ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Ensino Superior Completo em Psicologia e/ou Fonoaudiologia reconhecida pelo MEC.	30h/s	R\$ 2.075,00	03	00	00	3
508 - ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Ensino Superior Completo reconhecida pelo MEC em algum dos seguintes cursos: Serviço Social, Psicologia, Direito, Administração, Antropologia, Administração Pública, Contabilidade, Economia, Economia Doméstica, Gestão Pública, Pedagogia, Sociologia, Terapia Ocupacional.	30h/s	R\$ 2.075,00	04	00	00	4





ENSINO SUPERIOR COMPLETO

		JORNADA	SALÁRIO	VAGAS			
CARGO	PRÉ REQUISITO	DE TRABALHO	MENSAL	AMPLA CONCOR.	PCD	NEGROS	TOTAL VAGAS
509 – ARQUITETO URBANISTA	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	30h/s	R\$ 2.600,00	01	00	00	01
510 - ASSISTENTE SOCIAL DO SUS	Ensino Superior Completo em Serviço Social reconhecida pelo	30h/s	R\$ 2.075,00	03	00	00	03
511 - ASSISTENTE SOCIAL DO SUAS	MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	30h/s	R\$ 2.075,00	08	00	01	09
512 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia ou Gestão Pública.	30h/s	R\$ 3.500,00	02	00	00	02
513 - BIBLIOTECONOMISTA	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	30h/s	R\$ 2.075,00	01	00	00	01
514 - EDUCADOR FÍSICO	Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado) reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40h/s	R\$ 2.260,00	02	00	00	02
515 - ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40h/s	R\$ 2.260,00	17	01	02	20

CARCO	nné nnovysta	JORNADA	SALÁRIO	VAGAS				
CARGO	PRÉ REQUISITO	DE TRABALHO	MENSAL	AMPLA CONCOR.	PCD	NEGROS	TOTAL VAGAS	
516 - ENFERMEIRO REGULADOR	Ensino Superior Completo em Enfermagem reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40h/s	R\$ 2.260,00	01	00	00	01	
517 - ENGENHEIRO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil reconhecida pelo MEC, com especialização em áreas afins a Trânsito, Transporte, Tráfego ou Mobilidade Urbana e registro no respectivo Conselho Profissional.	30h/s	R\$ 2.600,00	01	00	00	01	
518 - ENGENHEIRO DE OBRAS	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	30h/s	R\$ 2.600,00	02	00	00	02	
519 - ENGENHEIRO FLORESTAL	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	30h/s	R\$ 2.600,00	01	00	00	01	
520 - FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40h/s	R\$ 2.260,00	04	00	00	04	
521 - FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	30h/s	R\$ 2.075,00	04	00	01	05	





ENSINO SUPERIOR COMPLETO

		JORNADA	SALÁRIO	VAGAS				
CARGO	PRÉ REQUISITO DE TRABALH		MENSAL	AMPLA CONCOR.	PCD	NEGROS	TOTAL VAGAS	
522 - FISIOTERAPEUTA EM SAÚDE DA MULHER	Ensino Superior Completo em Fisioterapia reconhecida pelo MEC, com especialização em áreas afins a Saúde da Mulher e registro no respectivo Conselho Profissional.	20h/s	R\$ 2.075,00	01	00	00	01	
523 - MÉDICO (PSF)	Ensino Superior Completo em Medicina reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40h/s	R\$ 8.850,00	08	01	01	10	
524 - MÉDICO PSIQUIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em Psiquiatria reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	30h/s	R\$ 8.850,00	01	00	00	01	
525 - MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária	40h/s	R\$ 2.260,00	01	00	00	01	
526 - MÉDICO VETERINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	30h/s	R\$ 2.075,00	02	00	00	02	
527 - NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40h/s	R\$ 2.260,00	02	00	00	02	

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

		JORNADA	SALÁRIO		VA	GAS	
CARGO	PRÉ REQUISITO	DE TRABALHO	MENSAL	AMPLA CONCOR.	PCD	NEGROS	TOTAL VAGAS
528 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	Ensino Superior Completo em Odontologia com especialização em Cirurgia e Traumatologia <u>Bucomaxilofacial</u> reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	20h/s	R\$ 2.075,00	02	00	00	02
529 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	Ensino Superior Completo em Odontologia com especialização em Endodontia reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	20h/s	R\$ 2.075,00	02	00	00	02
530 - ODONTOPEDIATRA	Ensino Superior Completo em Odontologia com especialização em <u>Odontopediatria</u> reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	20h/s	R\$ 2.075,00	01	00	00	01
531 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo em Educação Física (Bacharelado) reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40h/s	R\$ 2.260,00	04	00	00	04
532 - PSICÓLOGO DO SUAS	Ensino Superior Completo em Psicologia reconhecida pelo	30h/s	R\$ 2.075,00	05	00	01	06
533 – PSICÓLOGO DO SUS	MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	40h/s	R\$ 2.260,00	02	00	00	02

		JORNADA	SALÁRIO	VAGAS				
CARGO	PRÉ REQUISITO	DE TRABALHO	MENSAL	AMPLA CONCOR.	PCD	NEGROS	TOTAL VAGAS	
534 - TURISMÓLOGO	Ensino superior completo em Turismo ou de Tecnologia em Gestão de Turismo reconhecida pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.	30h/s	R\$ 2.075,00	01	00	00	01	

TOTAL DE VAGAS VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 39	VAGAS PCD: 23	VAGAS NEGROS: 43	TOTAL VAGAS: 456
---	---------------	------------------	------------------





ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

ONDE SE LÊ:

[...]

CARGO: 105 - ELETRICISTA (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e curso de eletricista em conformidade com NR 10 e Portaria nº 3.214/78.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em prédios públicos ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas. Estudar o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas. Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores. Ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação. Testar a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado. Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas. Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento. Fazer a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais. Instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Observar as normas de segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, final de semana e feriados.

[...]

LEIA-SE:

[...]

CARGO: 205 - ELETRICISTA (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Completo e curso de eletricista em conformidade com NR 10 e Portaria nº 3.214/78. (Revogado)

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em prédios públicos ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas. Estudar o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas. Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores. Ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação. Testar a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado. Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas. Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento. Fazer a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais. Instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Observar as normas de segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, final de semana e feriados.





ONDE SE LÊ:

[...]

CARGO: 404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo, curso Técnico em Radiologia e atualização em mamografia, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais (podendo ser diurno, noturno, em regime de plantão ou trabalho em finais de semana e feriados).

ATRIBUIÇÕES: Executar exames radiológicos, sob a supervisão de médico especialista, através da operação de equipamentos de raios X. Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi. Posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas. Zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios X, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos. Operar equipamentos de raios X e similares como tomógrafos, mamógrafos e outros, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada. Encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme. Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas. Encaminhar a radiografia já revelada ao médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários. Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário. Utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X, para segurança da sua saúde. Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza. Colaborar com os serviços administrativos de arquivo de radiografias, produção de estatísticas e outros. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

[...]

LEIA-SE:

[....

CARGO: 404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo, Certificado de Curso Técnico em Radiologia, reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais (podendo ser diurno, noturno, em regime de plantão ou trabalho em finais de semana e feriados).

ATRIBUIÇÕES: Executar exames radiológicos, sob a supervisão de médico especialista, através da operação de equipamentos de raios X. Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi. Posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas. Zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios X, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos. Operar equipamentos de raios X e similares como tomógrafos, mamógrafos e outros, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada. Encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme. Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas. Encaminhar a radiografia já revelada ao médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários. Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário. Utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X, para segurança da sua saúde. Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza. Colaborar com os serviços administrativos de arquivo de





radiografias, produção de estatísticas e outros. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

[...]

ONDE SE LÊ:

[...

CARGO: 502 - AGENTE FISCAL II

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho requer conhecimentos básicos sobre fiscalização. Realizar fiscalização, promover ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, lavrar autos de infração, apreensão, multas e outras penalidades instituídas nos códigos municipais. Lavrar termo de fiança, responsabilidade, intimação e procedimentos correlatos. Fiscalizar as posturas públicas do Município quanto à segurança nas vias públicas, poluição sonora, poluição visual e conveniências em relação às atividades comerciais, industriais e prestação de serviços. Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas. Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário, objetivando a fiscalização integrada e o cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade. Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro. Interditar estabelecimentos cujas atividades estejam em desacordo com a lei, efetuando termos de lacre. Emitir parecer em processos de consulta ou em qualquer processo em que for instado a se pronunciar. Participar das atividades administrativas e de apoio referentes à sua área de atuação. Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados. Colaborar na informação de processos referentes à avaliação de imóveis, levando em consideração o padrão de acabamento e as características das edificações na vistoria final, visando os cálculos de IPTU, ISS e demais impostos. Atender ao contribuinte, informando sobre tributos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho. Manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município. Coletar e fornecer dados para a atualização de banco de dados em sua área de atuação. Instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente. Participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações. Promover o lançamento e a cobrança de tributos municipais, lançamento e cobrança da contribuição de melhoria conforme diretrizes previamente estabelecidas. Verificar os registros de pagamento dos tributos e documentos em poder dos contribuintes. Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos, propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar o interesse da Fazenda Municipal. Auxiliar na cobrança da dívida ativa do Município. Manter-se atualizado com o cadastro mobiliário e imobiliário do Município de forma a verificar a correção do pagamento dos impostos incidentes sobre a propriedade urbana e licenciamento de atividades comerciais, industriais, prestadores de serviços, ambulantes, shows artísticos e eventos. Orientar o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária. Elaborar relatórios das inspeções realizadas. Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo, concessões públicas no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais e de competência Municipal. Promover auditoria fiscal, análise de balanços, realizar auditoria em valores e outros dados para apuração de índices, coeficientes e outros critérios de participação do Município em receitas do Estado e da União, oriundas de transferências, convênios, contratos ou consórcios. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica. Realizar outras atribuições afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.





LEIA-SE:

[...]

CARGO: 502 - AGENTE FISCAL II (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho requer conhecimentos básicos sobre fiscalização. Realizar fiscalização, promover ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, lavrar autos de infração, apreensão, multas e outras penalidades instituídas nos códigos municipais. Lavrar termo de fiança, responsabilidade, intimação e procedimentos correlatos. Fiscalizar as posturas públicas do Município quanto à segurança nas vias públicas, poluição sonora, poluição visual e conveniências em relação às atividades comerciais, industriais e prestação de serviços. Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas. Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário, objetivando a fiscalização integrada e o cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade. Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro. Interditar estabelecimentos cujas atividades estejam em desacordo com a lei, efetuando termos de lacre. Emitir parecer em processos de consulta ou em qualquer processo em que for instado a se pronunciar. Participar das atividades administrativas e de apoio referentes à sua área de atuação. Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados. Colaborar na informação de processos referentes à avaliação de imóveis, levando em consideração o padrão de acabamento e as características das edificações na vistoria final, visando os cálculos de IPTU, ISS e demais impostos. Atender ao contribuinte, informando sobre tributos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho. Manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município. Coletar e fornecer dados para a atualização de banco de dados em sua área de atuação. Instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente. Participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações. Promover o lançamento e a cobrança de tributos municipais, lançamento e cobrança da contribuição de melhoria conforme diretrizes previamente estabelecidas. Verificar os registros de pagamento dos tributos e documentos em poder dos contribuintes. Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos, propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar o interesse da Fazenda Municipal. Auxiliar na cobrança da dívida ativa do Município. Manter-se atualizado com o cadastro mobiliário e imobiliário do Município de forma a verificar a correção do pagamento dos impostos incidentes sobre a propriedade urbana e licenciamento de atividades comerciais, industriais, prestadores de serviços, ambulantes, shows artísticos e eventos. Orientar o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária. Elaborar relatórios das inspeções realizadas. Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo, concessões públicas no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais e de competência Municipal. Promover auditoria fiscal, análise de balanços, realizar auditoria em valores e outros dados para apuração de índices, coeficientes e outros critérios de participação do Município em receitas do Estado e da União, oriundas de transferências, convênios, contratos ou consórcios. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica. Realizar outras atribuições afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.





ONDE SE LÊ:

[...

CARGO: 523 - MÉDICO (PSF) (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais. Requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados. Atender os problemas de saúde ambulatorial. Fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário. Prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária. Estabelecer o plano médico-terapêuticoprofilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado. Dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras. Integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, aos cuidados relativos à sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas. Realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados. Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata. Contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde. Participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua. Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado. Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal. Valorizar a relação médico/paciente e médico/família como parte de um processo terapêutico e de confiança. Participar do processo de programação das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de saúde da Família. Desenvolver ações para capacitação dos ACS e Auxiliares de enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde. Realizar visitas Domiciliares para todos os pacientes que necessitarem, juntamente com os demais integrantes da equipe. Participar dos encontros dos grupos de educação em saúde. Notificar semanalmente doenças compulsórias para a vigilância Epidemiológica. Acompanhamento aconselhamento para a realização dos exames de AIV. Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos a nível ambulatorial. Comprometimento extremo ao Sistema Único de Saúde - SUS observando sempre a lista básica de medicamentos, de exames e seguir protocolos técnicos internos, visitas domiciliares, executar atividades afins bem como atividades afins da Unidade Básica de Saúde/Atenção primária, e UPA. O exercício do cargo está sujeito a serviço externo e poderá exigir a prestação à noite, domingos e feriados.





LEIA-SE:

[...]

CARGO: 523 - MÉDICO (PSF) (Lei nº 176/2019)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho Profissional.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais. Requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados. Atender os problemas de saúde ambulatorial. Fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário. Prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária. Estabelecer o plano médico-terapêuticoprofilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado. Dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras. Integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, aos cuidados relativos à sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas. Realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados. Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata. Contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência. Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde. Participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua. Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado. Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal. Valorizar a relação médico/paciente e médico/família como parte de um processo terapêutico e de confiança. Participar do processo de programação das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de saúde da Família. Desenvolver ações para capacitação dos ACS e Auxiliares de enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde. Realizar visitas Domiciliares para todos os pacientes que necessitarem, juntamente com os demais integrantes da equipe. Participar dos encontros dos grupos de educação em saúde. Notificar semanalmente doenças compulsórias para a vigilância Epidemiológica. Acompanhamento aconselhamento para a realização dos exames de AIV. Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos a nível ambulatorial. Comprometimento extremo ao Sistema Único de Saúde - SUS observando sempre a lista básica de medicamentos, de exames e seguir protocolos técnicos internos, visitas domiciliares, executar atividades afins bem como atividades afins da Unidade Básica de Saúde/Atenção primária, e UPA. O exercício do cargo está sujeito a serviço externo e poderá exigir a prestação à noite, domingos e feriados.





ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ONDE SE LÊ:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

	(PROVA OBJETIVA (CONTEÚDOS, № DE QUESTÕES E PESOS)							
CARGOS	PORTUGUÊS (Peso 1)	MATEMÁTICA (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 1)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS	PROVA PRÁTICA			
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO						APTO / INAPTO			
102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						APTO / INAPTO			
103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						APTO / INAPTO			
104 – CALCETEIRO						APTO / INAPTO			
105 – ELETRICISTA	10	10	10	30	30,0	APTO / INAPTO			
106 - OPERADOR DE MÁQUINAS						APTO / INAPTO			
107 – PEDREIRO						APTO / INAPTO			
108 – PINTOR						APTO / INAPTO			
109 – SOLDADOR						APTO / INAPTO			

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

		PROVA OBJETIVA (CONTEÚDOS, № DE QUESTÕES E PESOS)								
CARGOS	PORTUGUÊS (Peso 1)	RACIOC. LÓGICO (Peso 1)	NOÇÕES INFORM. (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 1)	LEGISLAÇÃO (Peso 1)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PRÁTICA	
301 - AGENTE ADMINISTRATIVO I						10			-	
302 - AGENTE FAZENDÁRIO			05	05 05	05	10	40	50,0	-	
303 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						10			-	
304 - FISCAL DE INSPEÇÃO						10			-	
305 - MONITOR DE RECREAÇÃO E ESPORTES						10			-	
306 – MOTORISTA	10	05				10			-	
307 - ORIENTADOR SOCIAL	10	05	05	05	05	10			-	
401 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA						10			APTO / INAPTO	
402 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES						10			-	
403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM						10			-	
404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA						10			-	
405 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						10			-	





ENSINO SUPERIOR COMPLETO

		PROVA OBJETIVA (CONTEUDOS, N° DE QUESTOES E PESOS)									
CARGOS	PORTUGUES (Peso 1)	RACIOC. LOGICO (Peso 1)	NOÇOES INFORM. (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 1)	LEGISLAÇAO (Peso 1)	CONHEC. ESPECIFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTOES	TOTAL DE PONTOS	DE TÍTULOS		
518 - ENGENHEIRO DE OBRAS						10					
519 - ENGENHEIRO FLORESTAL						10					
520 – FARMACÊUTICO						10					
521 - FISIOTERAPEUTA						10					
522 - FISIOTERAPEUTA EM SAÚDE DA MULHER						10					
523 - MÉDICO (PSF)						10					
524 - MÉDICO PSIQUIATRA						10					
525 - MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	10	05	05	05	05	10	40	50,0	5,0		
526 - MÉDICO VETERINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						10					
527 – NUTRICIONISTA						10					
528 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL						10					
529 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA						10					
530 – ODONTOPEDIATRA						10					

[...]

LEIA-SE:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO

	(1	PROVA OBJETIVA (CONTEUDOS, N° DE QUESTOES E PESOS)							
CARGOS	PORTUGUES (Peso 1)	MATEMATICA (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 1)	TOTAL DE QUESTOES	TOTAL PONTOS	PROVA PRÁTICA			
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO						APTO / INAPTO			
102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						APTO / INAPTO			
103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						APTO / INAPTO			
104 – CALCETEIRO						APTO / INAPTO			
106 - OPERADOR DE MÁQUINAS	10	10	10	30	30,0	APTO / INAPTO			
107 – PEDREIRO						APTO / INAPTO			
108 – PINTOR						APTO / INAPTO			
109 – SOLDADOR						APTO / INAPTO			
205 – ELETRICISTA						APTO / INAPTO			





ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

		PROVA OBJETIVA (CONTEUDOS, N° DE QUESTOES E PESOS)								
CARGOS	PORTUGUES (Peso 1)	RACIOC. LOGICO (Peso 1)	NOÇOES INFORM. (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 1)	LEGISLAÇAO (Peso 1)	CONHEC. ESPECIFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTOES	TOTAL DE PONTOS	PROVA PRÁTICA	
301 - AGENTE ADMINISTRATIVO I						10			-	
302 - AGENTE FAZENDÁRIO				05 05	05	10		50,0	-	
303 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						10			-	
304 - FISCAL DE INSPEÇÃO						10	40		-	
305 - MONITOR DE RECREAÇÃO E ESPORTES						10			-	
306 – MOTORISTA	10	05	05			10			-	
307 - ORIENTADOR SOCIAL	10	05	05	05		10			-	
401 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA						10			APTO / INAPTO	
402 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES						10			-	
403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM						10			-	
404 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA						10			-	
405 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						10			-	

[...]

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

		PROVA OBJETIVA (CONTEUDOS, N° DE QUESTOES E PESOS)									
CARGOS	PORTUGUES (Peso 1)	RACIOC. LOGICO (Peso 1)	NOÇOES INFORM. (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 1)	LEGISLAÇAO (Peso 1)	CONHEC. ESPECIFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTOES	TOTAL DE PONTOS	DE TÍTULOS		
518 - ENGENHEIRO DE OBRAS						10					
519 - ENGENHEIRO FLORESTAL						10					
520 – FARMACÊUTICO						10					
521 - FISIOTERAPEUTA						10					
522 - FISIOTERAPEUTA EM SAÚDE DA MULHER						10					
523 - MÉDICO (PSF)						10					
524 - MÉDICO PSIQUIATRA						10					
525 - MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	10	05	05	05	05	10	40	50,0	5,0		
526 - MÉDICO VETERINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						10					
527 – NUTRICIONISTA						10					
528 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL						10					
529 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA						10					
530 – ODONTOPEDIATRA						10					





ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

ONDE SE LÊ:
[]
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ELEMENTAR (1ª a 4ª série)
[]
LEIA-SE:
[]
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ELEMENTAR (1ª a 4ª série) /
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ELEMENTAR (1° a 4° serie) / ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
[]
ONDE SE LÊ:
[] ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO
LEGISLAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO I / AGENTE FAZENDÁRIO / AUXILIAR DE SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS / FISCAL DE INSPEÇÃO / MONITOR DE RECREAÇÃO E ESPORTES /
ADMINISTRATIVOS / FISCAL DE INSPEÇÃO / MONITOR DE RECREAÇÃO E ESPORTES / MOTORISTA / ORIENTADOR SOCIAL / TÉCNICO DE INFORMÁTICA / TÉCNICO EM
EDIFICAÇÕES / TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
[]
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE ADMINISTRATIVO I
LEIA-SE:
[]
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO
[]
LEGISLAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO 1 / AGENTE FAZENDÁRIO / AUXILIAR DE SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS / FISCAL DE INSPEÇÃO / MONITOR DE RECREAÇÃO E ESPORTES /
MOTORISTA / ORIENTADOR SOCIAL / TÉCNICO DE INFORMÁTICA / TÉCNICO EM
EDIFICAÇÕES / TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE ADMINISTRATIVO I
[]
ONDE SE LÊ:
NÍVEL SUPERIOR
LEGISLAÇÃO (SAÚDE)
ASSISTENTE SOCIAL DO SUS / ENFERMEIRO / ENFERMEIRO PEGULADOR /
FARMACÊUTICO / FISIOTERAPEUTA / FISIOTERAPEUTA EM SAÚDE DA MULHER /
MÉDICO (PSF) / MÉDICO PSIQUIATRA / MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE
INSPEÇÃO MUNICIPAL / MÉDICO VETERINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE /

NUTRICIONISTA / ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL / ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA / ODONTOPEDIATRA / PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA / PSICÓLOGO DO SUS





CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO (PSF)

[...]

LEIA-SE:

[...]

NÍVEL SUPERIOR

[...]

LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

ASSISTENTE SOCIAL DO SUS / ENFERMEIRO / ENFERMEIRO REGULADOR /
FARMACÊUTICO / FISIOTERAPEUTA / FISIOTERAPEUTA EM SAÚDE DA MULHER /
MÉDICO (PSF) / MÉDICO PSIQUIATRA / MÉDICO VETERINÁRIO DO SERVIÇO DE
INSPEÇÃO MUNICIPAL / MÉDICO VETERINÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE /
NUTRICIONISTA / ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL /
ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA / ODONTOPEDIATRA / PROFISSIONAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA / PSICÓLOGO DO SUS

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO (PSF)

[...]

ONDE SE LÊ:

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ADVOGADO SOCIAL DO SUAS

Direito Constitucional: Constituição. Classificação. Aplicabilidade, eficácia e Interpretação das Normas Constitucionais. Interpretação constitucional. Preambulo. Poder Constituinte. 100. Supremacia da Constituição. Princípios Fundamentais da Constituição Brasil. Organização dos Poderes do Estado. **Direitos** e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais, Coletivos, Sociais, Políticos e Nacionalidade. Tutela Constitucional das Liberdades: Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. Da Ordem Social. Seguridade Social. Educação, Cultura e Desporto. Do Meio Ambiente. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso. Administração Pública. Da Organização do Estado. Os Municípios. **Direito Administrativo:** Conceito. Princípios. Fontes do Direito Administrativo. Regime jurídico administrativo. A Administração Pública. Poderes e deveres do administrador público. Organização administrativa brasileira. Órgãos públicos. Centralização e descentralização. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Licitações e Contratos da Administração Pública. Servidores públicos. Responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa. Serviços Públicos. Concessão, permissão e autorização. Lei Federal nº 8.987/1995. Lei Federal nº 11.079/2004. Consórcios públicos (Lei Federal nº 11.107/2005). Entidades paraestatais. Organizações Sociais (OS), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Serviços Sociais Autônomos (Sistema S). Novo Marco Regulatório do Terceiro Setor, Lei Federal 13.019/2014. Direito Civil: Lei Federal de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoa natural. Direitos da personalidade. Pessoas jurídicas. O negócio jurídico. Atos jurídicos. Prescrição e decadência. Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda. Da propriedade: Domínio. Conceitos e tipos de propriedade. Aquisição e perda da propriedade (meios). Limitações ao direito de propriedade. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Enfiteuse. Servidões prediais. Uso. Habitação. Dos contratos: Disposições gerais. Contratos bilaterais. Arras. Contratos aleatórios. Espécies de contratos. Compra e venda. Doação. Locação. Depósito. Mandato. Dação em pagamento. Compensação. Novação. Transação. Direito Do Trabalho: Direito do Trabalho. Definição. Fontes. Contrato de Trabalho: sujeitos, caracterização, modalidades; Duração do Trabalho: jornada do trabalho, dos períodos de descanso, do trabalho noturno; Das Férias Anuais; Das Atividades Insalubres e Perigosas; Da Remuneração e do Salário; Gratificação Natalina; Salário Mínimo; Salário Maternidade; Da Alteração Contratual; Da Suspensão e Interrupção do Contrato; Causas de Dissolução do Contrato de Trabalho; Aviso Prévio, Garantia de Emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Equiparação salarial. Estabilidade. Reintegração de empregado estável. Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. Trabalho extraordinário. Sistema de compensação





de horas. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente de Trabalho e Moléstia Profissional. Trabalho Proibido. Trabalho do Menor. Trabalho da Mulher, Estabilidade Gestante. **Direito Municipal:** Lei Orgânica do Município de Betim. Lei Municipal nº 4.086, de 27 de dezembro de 2004. Institui o Programa de Auxílio Habitacional - PROAHA. **Infância E Juventude:** Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). **Direitos Da Pessoa Com Deficiência:** Lei Federal nº 13.146/2015. **Estatuto Do Idoso:** Lei Federal nº 10.741/2003. **Direito Do Consumidor:** Lei Federal 8.078/1990. **Direito Urbanístico:** 147. Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). **Assistência Social:** Lei de Organização da Assistência Social. Lei Federal n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Decretos Federais nº 6.214/2007, nº 6.564/2008 e nº 7.617/2011.

E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 set. 1942. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Decreto-Lei/Del4657compilado.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal n.º 10.741 de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal n.º 13.146 de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 jul. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.





- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/2002/110406.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 18 jul. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.016, de 07 de agosto de 2009. Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 10 ago. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112016.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas RDC. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 de agosto de 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/L12462compilado.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.300, de 23 de junho de 2016. Disciplina o processo e o julgamento dos mandados de injunção individual e coletivo e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 jun. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13300.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Regula a Ação Popular. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 set. 1965. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L4717.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 25 jul. 1985. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7347Compilada.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.249, de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 jun. 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8429.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.





BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997. Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do habeas data. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 13 nov. 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9507.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

CARVALHO FILHO, J. dos S. Manual de Direito Administrativo. 32ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.

DI PIETRO, M. S. Z. Manual de Direito Administrativo. 31ª ed. rev. atual e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

FERNANDES, B. G. Curso de Direito Constitucional. 10ª ed. Salvador: JusPodivm, 2018.

LEITE, C. H. B. Curso de Direito do Trabalho. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

TARTUCE, F. Manual de Direito Civil. 8ª ed. Método, 2018. [...]

LEIA-SE:

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ADVOGADO SOCIAL DO SUAS

Direito Constitucional: Constituição. Classificação. Aplicabilidade, eficácia e Interpretação das Normas Constitucionais. Interpretação constitucional. Preambulo. Poder Constituinte. 100. Supremacia da Constituição. Princípios Fundamentais da Constituição Brasil. Organização dos Poderes do Estado. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais, Coletivos, Sociais, Políticos e Nacionalidade. Tutela Constitucional das Liberdades: Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. Da Ordem Social. Seguridade Social. Educação, Cultura e Desporto. Do Meio Ambiente. Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso. Administração Pública. Da Organização do Estado. Os Municípios. **Direito Administrativo:** Conceito. Princípios. Fontes do Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo. A Administração Pública. Poderes e deveres do administrador público. Organização administrativa brasileira. Órgãos públicos. Centralização e descentralização. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Licitações e Contratos da Administração Pública. Servidores públicos. Responsabilidade civil do Estado. Improbidade administrativa. Serviços Públicos. Concessão, permissão e autorização. Lei Federal nº 8.987/1995. Lei Federal nº 11.079/2004. Consórcios públicos (Lei Federal nº 11.107/2005). Entidades paraestatais. Organizações Sociais (OS), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Serviços Sociais Autônomos (Sistema S). Novo Marco Regulatório do Terceiro Setor, Lei Federal nº 13.019/2014. Direito Civil: Lei Federal de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoa natural. Direitos da personalidade. Pessoas jurídicas. O negócio jurídico. Atos jurídicos. Prescrição e decadência. Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda. Da propriedade: Domínio. Conceitos e tipos de propriedade. Aquisição e perda da propriedade (meios). Limitações ao direito de propriedade. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Enfiteuse. Servidões prediais. Uso. Habitação. Dos contratos: Disposições gerais. Contratos bilaterais. Arras. Contratos aleatórios. Espécies de contratos. Compra e venda. Doação. Locação. Depósito. Mandato. Dação em pagamento. Compensação. Novação. Transação. **Direito Do Trabalho**: Direito do Trabalho. Definição. Fontes. Contrato de Trabalho: sujeitos, caracterização, modalidades; Duração do Trabalho: jornada do trabalho, dos períodos de descanso, do trabalho noturno; Das Férias Anuais; Das Atividades Insalubres e Perigosas; Da Remuneração e do Salário; Gratificação Natalina; Salário Mínimo; Salário Maternidade; Da Alteração Contratual; Da Suspensão e Interrupção do Contrato; Causas de Dissolução do Contrato de Trabalho; Aviso Prévio, Garantia de Emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Equiparação salarial. Estabilidade. Reintegração de empregado estável. Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. Trabalho extraordinário. Sistema de





compensação de horas. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente de Trabalho e Moléstia Profissional. Trabalho Proibido. Trabalho do Menor. Trabalho da Mulher, Estabilidade Gestante. **Direito Municipal:** Lei Orgânica do Município de Betim. Lei Municipal nº 4.086, de 27 de dezembro de 2004. Institui o Programa de Auxílio Habitacional PROAHA (Revogado). Infância E Juventude: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). **Direitos Da Pessoa Com Deficiência:** Lei Federal nº 13.146/2015. **Estatuto Do Idoso:** Lei Federal nº 10.741/2003. **Direito Do Consumidor:** Lei Federal 8.078/1990. **Direito Urbanístico:** 147. Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). **Assistência Social:** Lei de Organização da Assistência Social. Lei Federal n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Decretos Federais nº 6.214/2007, nº 6.564/2008 e nº 7.617/2011. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 set. 1942. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Decreto-Lei/Del4657compilado.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal n.º 10.741 de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal n.º 13.146 de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 jul. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.





- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/2002/110406.htm> Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 18 jul. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.016, de 07 de agosto de 2009. Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 10 ago. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112016.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas RDC. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 de agosto de 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/L12462compilado.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.300, de 23 de junho de 2016. Disciplina o processo e o julgamento dos mandados de injunção individual e coletivo e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 jun. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113300.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Regula a Ação Popular. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 set. 1965. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L4717.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 25 jul. 1985. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7347Compilada.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.249, de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 jun. 1992. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8429.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.





BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997. Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do habeas data. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 13 nov. 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9507.htm Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

CAMPO BELO. Prefeitura Municipal de Campo Belo. Lei Orgânica, de 05 de fevereiro de 2018. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Município de Campo Belo - Minas Gerais, conforme especifica. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/lei-organica-campo-belo-mg Acesso em: 12 de fevereiro de 2020.

CARVALHO FILHO, J. dos S. Manual de Direito Administrativo. 32ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.

DI PIETRO, M. S. Z. Manual de Direito Administrativo. 31ª ed. rev. atual e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

FERNANDES, B. G. Curso de Direito Constitucional. 10ª ed. Salvador: JusPodivm, 2018.

LEITE, C. H. B. Curso de Direito do Trabalho. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

TARTUCE, F. Manual de Direito Civil. 8ª ed. Método, 2018. [...]





ANEXO X – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

ONDE SE LÊ:

2.2 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência e pessoa com deficiência (PCD) na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **5 (cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para a função quando o número de vagas ofertadas for de 1 (uma) vaga, de **3 (três) vezes** o número de vagas ofertadas para a função quando o número de vagas ofertadas for de 2 (dois) até 5 (cinco) vagas, de **2 (duas) vezes** o número de vagas ofertadas para a função quando o número de vagas ofertadas for de 6 (seis) até 40 (quarenta) vagas, acrescidos em todos os quantitativos dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **ANEXO I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:

CARGOS	QUANTIDADE
101 - Auxiliar de Serviços de Manutenção e Conservação (ampla concorrência)	80
101 - Auxiliar de Serviços de Manutenção e Conservação (PCD)	15
102 - Auxiliar de Serviços Gerais (ampla concorrência)	72
102 - Auxiliar de Serviços Gerais (PCD)	12
103 - Auxiliar de Serviços Gerais (ampla concorrência)	16
103 - Auxiliar de Serviços Gerais (PCD)	05
104 – Calceteiro (ampla concorrência)	06
105 - Eletricista (ampla concorrência)	06
106 - Operador de Máquinas (ampla concorrência)	16
106 - Operador de Máquinas (PCD)	05
107 – Pedreiro (ampla concorrência)	09
108 – Pintor (ampla concorrência)	12
109 – Soldador (ampla concorrência)	06
401 - Técnico de Informática (ampla concorrência)	09
TOTAL	269

LEIA-SE:

2.2 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência e pessoa com deficiência (PCD) na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **5 (cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para a função quando o número de vagas ofertadas for de 1 (uma) vaga, de **3 (três) vezes** o número de vagas ofertadas para a função quando o número de vagas ofertadas for de 2 (dois) até 5 (cinco) vagas, de **2 (duas) vezes** o número de vagas ofertadas para a função quando o número de vagas ofertadas for de 6 (seis) até 40 (quarenta) vagas, acrescidos em todos os quantitativos dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **ANEXO I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:





CARGOS	QUANTIDADE
101 - Auxiliar de Serviços de Manutenção e Conservação (ampla concorrência)	84
101 - Auxiliar de Serviços de Manutenção e Conservação (PCD)	09
102 - Auxiliar de Serviços Gerais (ampla concorrência)	74
102 - Auxiliar de Serviços Gerais (PCD)	09
103 - Auxiliar de Serviços Gerais (ampla concorrência)	16
103 - Auxiliar de Serviços Gerais (PCD)	05
104 – Calceteiro (ampla concorrência)	06
205 - Eletricista (ampla concorrência)	06
106 - Operador de Máquinas (ampla concorrência)	14
106 - Operador de Máquinas (PCD)	05
107 – Pedreiro (ampla concorrência)	12
108 – Pintor (ampla concorrência)	12
109 – Soldador (ampla concorrência)	09
401 - Técnico de Informática (ampla concorrência)	12
TOTAL	273

INCLUI-SE:

- **2.3** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação, máscaras de proteção e álcool em gel 70%.
- **2.3.1** Não será permitida a entrada do candidato que não estiver usando **corretamente** a máscara, ou seja, cobrindo a boca e o nariz.
- **2.3.2** Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da Prova Prática.

ONDE SE LÊ:

3.4 Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Campo Belo** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.

LEIA-SE:

3.4 Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Campo Belo** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas, calçados adequados, máscaras e álcool em gel 70%.





ONDE SE LÊ:

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não assinar a lista de presença;
 - c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
 - d) Apresentar-se sem documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
 - e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
 - f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
 - h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
 - j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

LEIA-SE:

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não assinar a lista de presença;
 - c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
 - d) Apresentar-se sem documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
 - e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
 - f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
 - h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
 - j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
 - k) Em função do impacto da pandemia do Covid-19, o candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Concurso durante a realização da Prova Prática, poderá ser eliminado deste Concurso Público.





INCLUI-SE:

5.9 O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG e o IBGP asseguram que a realização da Prova Prática ocorrerá em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo Coronavírus.

5.10 O IBGP adotará as seguintes medidas preventivas durante a realização da Prova Prática:

- a) Para a chegada do candidato e durante toda a realização da prova, estabelecerá metodologia de ordenamento dos candidatos, a fim de respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros evitando proximidade e aglomerações;
- b) Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais onde serão realizadas as provas e principalmente nos sanitários;
- c) Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
- d) Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos, estar sempre com máscara inclusive para espirrar ou tossir e em caso de estar distante de outras pessoas cobrir com o braço e evitar o compartilhamento de objetos;
- e) Recomendará priorizar o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
- f) Manterá portas e janelas dos locais de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
- g) Colocará em espaço isolado candidatos que porventura no ato da checagem de entrada apresentem febre acima de 37,8°.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Campo Belo, 10 de junho de 2020.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BELO